



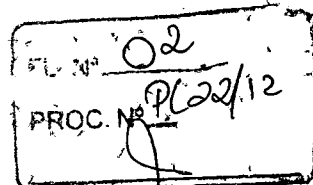
PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 020/12

DE 08 DE MARÇO DE 2012.

Encaminha Projeto de Lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente."

Senhor Presidente:



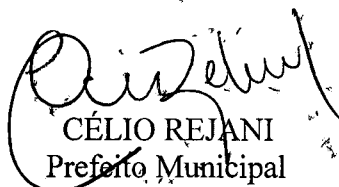
Sirvo-me da presente para encaminhar à apreciação desta ilustre edilidade o incluso Projeto de Lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".

Referido projeto tem por objetivo a transferência financeira à Empresa Municipal de Saúde, no valor de R\$ 74.790,00 (setenta e quatro mil setecentos e noventa reais).

Solicito regime de urgência na apreciação do presente projeto de lei.

Sendo, o que se apresenta, aproveito a oportunidade para reiterar à Vossa Excelência e Nobres Edis componentes desta Casa de Leis protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

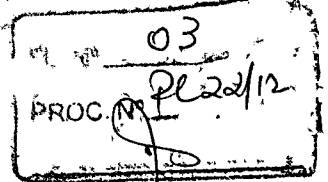

CÉLIO REJANI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
NELSON NABOR BUZINARO
DD. Presidente da Câmara Municipal
N E S T A
Eln./

Câmara Municipal de Dracena - Pres. Nelson Nabor Buzinaro - 09/03/2012 15:47 0000374



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo



22
Projeto de Lei nº 020

de 08 de Março de 2012.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente"

CELIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE
SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 74.790,00 (setenta e quatro mil setecentos e noventa reais)**, destinado à transferência financeira a Empresa Municipal de Saúde, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO	
Secretaria Municipal de Saúde	
02 14 01.10 302 0120 2.068 - 3.3.50.41 - 347 - Contribuições.....	R\$- 74.790,00
Total.....	R\$- 74.790,00

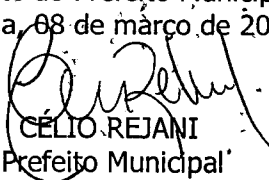
Artigo 2º - O crédito adicional que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei nº 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO	
Secretaria Municipal de Saúde	
02-14 01.10 303 0120 2.066 - 3.3.90.39 - 342 - Outros Serv. Terceiros. R\$-	74.790,00
Total.....	R\$- 74.790,00

Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 08 de março de 2012.


CELIO REJANI
Prefeito Municipal